



Lei nº 174/95

Denomina de JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA a casa de farinha comunitária construída na localidade de Coqueiros neste município e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, aprovou, promulgou e, Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada a partir desta data de José Joaquim de Almeida a Casa de Farinha Comunitária construída na localidade de Coqueiros neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 18 de Abril de 1995.



MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal